

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 277663

Título da tarefa: 1459 - FECHAMENTO CONTÁBIL - 09/2026

Cliente: WAGNER LIMA AMARAL

Data/Hora da geracao: 20/10/2026, 14:51

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

Balancete mensal de 09/2026 com estrutura contábil coerente em linhas gerais e saldo de ativos e passivos compatível com patrimônio líquido e resultado apurado no período. Há, contudo, um ponto de atenção relevante: a conta 'Adiantamento de Sócio' aparece em OUTRAS OBRIGAÇÕES no passivo circulante, com saldo expressivo de R\$ 26.357,06, sem maior detalhamento na peça, o que demanda validação societária/fiscal da natureza do lançamento e sua classificação. Também se observa saldo de resultado em aberto (receita líquida negativa por deduções e despesas), porém com lucro contábil no período após as receitas; não há evidência suficiente de erro material nos números apresentados. Como o documento é exclusivamente o balancete, sem razão auxiliar ou notas, alguns julgamentos dependem de evidência limitada.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O balancete apresenta coerência aritmética básica e não evidencia, por si só, saldo negativo indevido ou desequilíbrio patrimonial. Entretanto, há item material de classificação societária no passivo ('Adiantamento de Sócio') sem detalhamento suficiente e limitação documental para validação completa da competência e da natureza econômica de alguns lançamentos. Por prudência técnica, o desfecho inicial recomendado é parecer humano, com revisão específica da conta de sócio e dos suportes dos lançamentos de resultado.

Documentos identificados

1. balancete_09_2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observacoes: Balancete do período de 01/09/2026 a 30/09/2026, com contas de ativo, passivo, PL, receitas e despesas.

Itens identificados

1. Classificação de 'Adiantamento de Sócio' em outras obrigações sem detalhamento suficiente

Severidade: S2

Impacto: Pode afetar a leitura do passivo circulante, a análise societária e a consistência da classificação contábil, exigindo validação para evitar distorção de controles e eventual reclassificação.

Evidencia: No passivo circulante consta '2.1.6.06.000001 ADIANTAMENTO DE SOCIO' com saldo atual de R\$ 26.357,06C, concentrando a maior parcela do passivo. O balancete não traz composição,

natureza da operação ou segregação adicional.

Recomendacao: Validar a natureza do adiantamento, verificar se representa mútuo, retirada, passivo com sócio ou outra obrigação, e confirmar a adequação da classificação contábil e societária.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual: representação fidedigna e classificação adequada dos elementos das demonstrações; Lei 6.404/1976, art. 176: demonstrações devem evidenciar adequadamente a posição patrimonial e financeira.

2. Dependência de evidência limitada para validação integral do resultado e das deduções de receita

Severidade: S2

Impacto: Sem razão auxiliar, não é possível confirmar integralmente a competência das receitas, das deduções de Simples Nacional e da apropriação do pró-labore, o que pode gerar retrabalho de revisão e eventual ajuste de encerramento.

Evidencia: O balancete mostra receita de serviços de R\$ 21.742,23, deduções de '(-) Simples Nacional' de R\$ 12.393,73 e despesas com pró-labore de R\$ 8.105,00, mas não há detalhamento temporal por lançamento ou documentos de suporte no arquivo analisado.

Recomendacao: Revisar a competência dos lançamentos de receita, imposto e pró-labore dentro do mês de 09/2026, assegurando aderência ao período de competência antes da finalização do fechamento.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2): regime de competência e representação fidedigna; CPC 26 (R1), apresentação de demonstrações contábeis em bases consistentes.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual
2. CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. Lei 6.404/1976, art. 176
4. Regime de competência como fundamento geral de reconhecimento contábil

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a análise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.